

## Minuta

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - MMA

Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

MOÇÃO Nº XXX

### ***Pelo fim da exportação de barbatanas pelo Brasil e captura insustentável de tubarões em águas brasileiras, e pela saúde dos oceanos***

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, tendo em vista o disposto no art. 13 do seu Regimento Interno, anexo à Portaria nº 710, de 15 de setembro de 2023, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e

Considerando que a caça de tubarões é uma ameaça significativa à biodiversidade marinha e ao equilíbrio dos ecossistemas, dada a importância cientificamente comprovada desses predadores de topo de cadeia para a saúde dos ambientes marinhos;

Considerando que muitas espécies de tubarões estão em risco de extinção devido principalmente à sobrepesca, além da destruição de habitats, sendo que nada menos de 28 delas constam da Lista Oficial Brasileira de Espécies Ameaçadas (Portaria MMA 148 de 07 de junho de 2022):

Considerando que o desaparecimento de muitas espécies de tubarões das águas brasileiras prejudica diretamente a geração de emprego e renda através de seu uso não-extrativo pelo Mergulho de observação, que cria riqueza estimada em dezenas de milhões de dólares ao redor do mundo onde esses animais são adequadamente protegidos;

Considerando que uma regulamentação mais rigorosa e políticas públicas e medidas voltadas à conservação podem ajudar a proteger e reduzir o declínio dessas espécies e a preservar a saúde dos oceanos sem representar risco econômico à atividade pesqueira no Brasil;

Considerando que o Brasil é signatário de tratados e acordos internacionais que exigem dos países-membros medidas específicas para a conservação e proteção dos tubarões, tais como as dispostas pela Convenção para a Regulamentação do Comércio de Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES) e Convenção de Espécies Migratórias (CMS);

Considerando que o IBAMA e outras autoridades federais regularmente realizam vultosas apreensões de barbatanas de tubarão de procedência ilegal, sendo a maior delas, de 28,7 toneladas, realizada em 2023, correspondia a pelo menos DEZ MIL animais abatidos, incluindo de espécies protegidas por lei, e considerando ademais que a existência de uma exportação legal facilita, pela

dificuldade de fiscalização permanente de tais operações e das espécies envolvidas, a continuidade do tráfico, sendo um exemplo claro da gravidade desta situação, aqui já alertada pelos conselheiros, e da necessidade de medidas de extrema urgência e concretas por parte dos órgãos competentes;

Considerando que a exportação legal de barbatanas de tubarão pelo Brasil representa uma ínfima porcentagem do valor dos produtos pesqueiros do país, gerando entretanto enorme prejuízo ambiental e impactando a imagem internacional do Brasil como país promotor desse tráfico para fins fúteis e desnecessários à segurança alimentar, pela falta absoluta de valor nutricional;

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 225, estabelece a obrigação do Poder Público em garantir os processos ecológicos, a diversidade biológica, vedando o que pode provocar extinção de espécies;

Os conselheiros e conselheiras do CONAMA, reunidos na 145ª Reunião Plenária Ordinária, no dia 24 de abril de 2025, no auditório do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA, em Brasília,

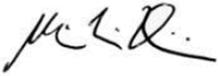
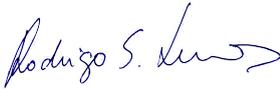
- Reiteram e expressam mais uma vez profunda preocupação com o crescente declínio das espécies de tubarões e gravidade das ameaças à biodiversidade marinha e ao equilíbrio dos ecossistemas;
- Solicitam providências do Governo Federal para a proibição imediata da exportação de barbatanas pelo Brasil e implementação efetiva das determinações da Convenção CITES para conservação dos tubarões e do Memorando de Entendimento (MoU) da Convenção de Espécies Migratórias para os Tubarões;
- Solicitam ao Ministério do Meio Ambiente e ao Ministério da Pesca providências para a proibição do uso do “estropo de aço” na pesca de espinhel realizada no interior das Unidades de Conservação federais marinhas, visando a redução significativa das capturas ditas incidentais de tubarões protegidos por lei e de outras espécies ameaçadas que morrem pelo uso desse petrecho;
- Por fim, solicitam também que as autoridades competentes adotem medidas urgentes para proteger essas espécies e os ecossistemas marinhos, buscando efetivamente mudar a visão exclusivamente extrativista sobre a biodiversidade marinha, considerando novas maneiras regenerativas, socialmente benéficas e não prejudiciais de aproveitar e se beneficiar desse patrimônio vivo de inestimável valor.



Maria Heloisa Dias  
**Instituto Amigos da RBMA**



José Truda Palazzo Jr.  
**Instituto Baleia Jubarte**

Nome	Entidade	Assinatura
Maria Heloisa Dias	Instituto Amigos da RBMA	
José Truda Palazzo Jr.	Instituto Baleia Jubarte	
Helder Lima de Queiroz	Sociedade Civil Mamirauá (SCM)	
Juliana Gatti	Coalizão pelo Clima, Crianças e Adolescentes - CLICA	
César Victor do Espírito Santo	FUNATURA	
Tobias Vieira	MOVER	
Rodrigo Lemos	Instituto Guaicuy	
Rubens Harry Born	Fundação Esquel Brasil	
Fabiano Lopez da Silva	Fundação Vitória Amazônica - FVA	
André Costa Nahur	WCS - Associação Conservação da Vida Silvestre	